



ALTITUDE: 1236 m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 399/85

Dispõe sobre a autorização do Governo Municipal, a Firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, objetivando a obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação da Unidade Sanitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 1985.

NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal